

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 188-NA, DE 24 DE ABRIL DE 1.996.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano a IGREJA PENTECOSTAL CASA DA SALVAÇÃO e da outras providencias."

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Formosa, Estado de Goias, autorizado a fazer DOAÇÃO de área de terreno urbano, a IGREJA PENTECOSTAL CASA DA SALVAÇÃO, devidamente inscrita no CGC/MF nº 24.856.460/0001-84.

Art. 2º - As áreas de terreno, objeto da presente DOAÇÃO, expressa no Art. 1º, esta localizada no PARQUE LAGUNA II, e é constituída dos lotes nº 04/05, da Quadra 58.

Art. 3º - As áreas de terreno urbano a serem DOADAS a Donataria é destinada a construção de sua sede propria e outras dependencias.

Art. 4º - Devera ser revertido ao Patrimonio Publico desta cidade, as áreas de terreno expressa no objeto de contrato de DOAÇÃO desta lei, caso seja desvirtuada dos seus objetivos e não tenha sua construção iniciada dentro de dois (02) anos após efetivada a DOAÇÃO.

Art. 5º - As áreas objeto desta lei serao demarcadas pela Prefeitura Municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a doá-las a Donataria para os fins especificados nos artigos anteriores.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

[Handwritten signature]

VICTOR JOSE DE ARAUJO FIL
Prefeito Municipal

Registrada as fls. do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.

Data Supra

Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLS;V. 67/68 livro nº 07